



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

DECRETO GAB/PMJ Nº 452/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições contidas no art. 73, e no IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município, publicada no DOM em 29/01/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declarou o Estado do Ceará em situação de emergência;

CONSIDERANDO a Declaração Nacional de Calamidade Pública, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

CONSIDERANDO as demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 33.904, de 21 de Janeiro de 2021 e os Decretos Estaduais nº 33.927, de 06 de Fevereiro de 2021 e de nº 33.928/2021, de 10 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o fato de que o Plano Municipal de Imunização está apenas em sua fase inicial e que a grande maioria da população de Jaguaribara somente poderá ser imunizada posteriormente a realização dos eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO que as ações camavalescas evidenciam uma probabilidade alta de transmissibilidade e alto risco de agravamento do atual quadro de saúde vivenciado, decorrente a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO o art. 10, V, da Lei nº 6.437/77 que configura infração sanitária a conduta de impedir ou dificultar a

aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, com pena de advertência, e/ou multa;

CONSIDERANDO que é crime tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro, a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, cuja pena é de detenção, de um mês a um ano, e multa;

CONSIDERANDO que é crime tipificado no artigo 267 do Código Penal Brasileiro causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos, cuja pena é reclusão, de dez a quinze anos;

CONSIDERANDO que o isolamento social ainda é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação do COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente aumento de taxa de ocupação dos leitos hospitalares públicos e privados de saúde em todo o Estado do Ceará, por pacientes infectados pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Poder Público não deve ausentar-se em providências urgentes de proteção à população;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem-estar de toda população de Jaguaribara;

DECRETA:

Art.1º. Como prevenção à disseminação da COVID-19, fica assegurado, entre os dias 12 e 17 de Fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Jaguaribara, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual de nº 33.928/2021, de 10 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º No município de Jaguaribara fica determinada a proibição de realização de festejos e eventos carnavalescos outroras programados para ocorrer nas datas 12 a 17 de fevereiro de 2021.

§ 1º A proibição prevista no *caput* do presente artigo se estende a todo e qualquer evento independente da natureza, promovidos por iniciativa pública ou particular, tanto em lugares fechados como abertos.

§ 2º Além das festividades estão vedadas as seguintes atividades:



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

I - O comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;

II- O funcionamento de bares, clubes e balneários;

III- Festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;

§ 3º O descumprimento deste artigo implica multa às pessoas identificáveis.

Art. 3º Fica expressamente vedada aglomeração de pessoas em quaisquer serviços essenciais públicos ou privados, bem como em calçadas, ruas, praças, brinquedotecas, areninhas, academias privadas ou em praças, espaços de recreação ou quaisquer aparelhos públicos e ao seguinte:

§ 1º É proibido tanto o funcionamento como circulação dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros portáteis, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Jaguaribara.

§ 2º É proibido o consumo de bebida alcoólica em espaços públicos, como praças, calçadas, calçadões, vias, e relacionados, devendo ser consumida apenas enquanto o cliente estiver sendo atendido e nos limites dos bares e restaurantes.

§ 3º O descumprimento deste artigo e seus parágrafos implica a imediata apreensão do bem pela autoridade municipal fiscalizatória e a guarda em depósito público, sem prejuízo de aplicação de multa.

§ 4º O material apreendido só poderá ser retirado após o período de vigência do decreto.

Art. 4º No período compreendido neste decreto haverá as seguintes restrições:

a) Redução do horário de fechamento dos restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, comércio de rua, supermercados, lojas de autosserviços em postos, para o horário de 22h;

b) Proibição de entrada de excursão de ônibus, topiques e vans nas localidades deste município, permitido somente transporte interurbano;

c) Redução do limite de capacidade de atendimento

dos restaurantes e lanchonetes para 50% (cinquenta por cento), com limitação de 06(seis) pessoas por mesa;

d) Limitação da capacidade máxima de pessoas, em cada residência, a 15 (quinze) pessoas, incluídos os moradores, devendo, no caso de condomínios, se fazer constar a capacidade máxima das respectivas unidades em local de fácil visualização de condôminos;

e) Proibição de apresentações artísticas dentro dos restaurantes, lanchonetes, ou outros tipos de estabelecimentos comerciais, além de residências;

f) Proibição de causar poluição sonora de qualquer natureza em tais níveis que resultem ou possam resultar dano à saúde humana ou da fauna, nos termos do artigo 54 da Lei dos Crimes Ambientais, Lei 9.605;

g) Verificada a infração da alínea "f", serão apreendidos os instrumentos, lavrando-se o respectivo auto da infração acrescida da aplicação da multa, com base no artigo 25, parágrafo 5º da lei dos crimes ambientais.

Art. 5º Sempre que julgar necessário para o cumprimento deste Decreto, os servidores da Secretaria de Saúde, juntamente com Agentes Comunitários de Saúde, e da Vigilância Sanitária, solicitarão auxílio da Polícia Militar, que têm competência para atuar de ofício, inclusive para a aplicação de multas.

§ 1º Poderá haver convocação de servidores de outras secretarias municipais para reforço de fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibir aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

§ 2º As pessoas físicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estão sujeitas a pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e as pessoas jurídicas no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a interdição imediata, por 07 (sete) dias, do funcionamento de estabelecimentos que descumpram as normas sanitárias estabelecidas para a atividade, ampliado esse prazo para 30 (trinta) dias em caso de reincidência, sem prejuízo de nova aplicação de multa.

§ 3º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 4º O disposto neste Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 6º. A Secretaria de Saúde, com apoio da vigilância sanitária e dos agentes comunitários de saúde e de endemias, contando ainda com a Polícia Militar, poderá instalar barreiras sanitárias, em pontos específicos do Município, com intuito de apenas orientar e consentir os jaguaribarenses quanto ao cumprimento das determinações contidas neste decreto, assim como das medidas sanitárias essenciais ao combate à COVID-19;

§ 1º Poderá haver convocação de servidores de outras secretarias municipais para reforço nas barreiras de orientação, caso haja necessidade.

Art. 7º Dê imediata ciência à Secretaria de Saúde para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 8º Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo Municipal, bem como a Polícia Militar, quanto a este, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas prorrogadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de fevereiro de 2021.

Joacy Alves dos Santos Junior

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210075 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de SAÚDE. CONTRATADO: SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ 10.404.912/0001-82, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2021010601-PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 de

Fevereiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - Secretária de SAÚDE – JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA – Representante da Empresa - SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA.

Portaria nº 312/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210075

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2021010601PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA, CPF nº 742.903.713-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Fevereiro de 2021.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20210076** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ 10.404.912/0001-82, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º **2021010601-PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 516,00** (Quinhentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **05 de Fevereiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA**- Secretário de PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – **JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA** – Representante da Empresa - **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**.

Portaria nº 008/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210076

Ref. Processo nº. PREGÃO N.º 2021010601PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARLINDA ELOI BEZERRA BEZERRA**, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as

providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Fevereiro de 2021.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE.

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20210077** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**. CONTRATADO: **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ 10.404.912/0001-82, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º **2021010601-PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 516,00** (Quinhentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **05 de Fevereiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**- Secretária de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** – **JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA** – Representante da Empresa - **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**.

Portaria nº 009/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210077

Ref. Processo nº. PREGÃO N.º 2021010601PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

A Sra FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20210078 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA. CONTRATADO: SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ 10.404.912/0001-82, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº 2021010601-PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 de

Fevereiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA - Secretária de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA – JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA – Representante da Empresa - SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA.

Portaria nº 008/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210078

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2021010601PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA, como CONTRATANTE e SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Fevereiro de 2021.



LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20210079** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO: **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, inscrito no **CNPJ 10.404.912/0001-82**, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º **2021010601-PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 8.600,00** (Oito mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **05 de Fevereiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de **EDUCAÇÃO** – **JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA** – Representante da Empresa - **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**.

Portaria nº 008/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210079

Ref. Processo nº. PREGÃO N.º 2021010601PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KÉLVIA HELENA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 443.479.283-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20210080** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, inscrito no **CNPJ 10.404.912/0001-82**, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º **2021010601-PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 860,00** (Oitocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **05 de Fevereiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** – **JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA** – Representante da Empresa - **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**.

Portaria nº 036/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210080

Ref. Processo nº. PREGÃO N.º 2021010601PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

CONTRATANTE e SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELLE DE SENA SARAIVA, CPF nº 011.517.123-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Fevereiro de 2021.

TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20210082 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021021102-DP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SALDANHA - MEI
CNPJ: 23.398.219/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA (XEROX) PRETO E BRANCO E COLORIDA DE APOSTILHAS E DEMAIS MATERIAIS DE APOIO PARA AS AULAS ONLINE (ENSINO FUNDAMENTAL) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0801.123610013.2.037 Funcionamento da rede de ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros ser. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R\$ 5.760,00, Exercício 2021 Atividade 0801.123650016.2.044 Man. e func. Da rede pública de ensino infantil – pré-escola, classificação econômica

3.3.90.39.83, no valor de R\$ 5.025,00, Exercício 2021 Atividade 0801.123650016.2.045 Man. e Fun. Da rede pública de ensino infantil – creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R\$ 4.965,00

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021

Portaria nº 009/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210082

Ref. Processo nº. 2021021102-DP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA (XEROX) PRETO E BRANCO E COLORIDA DE APOSTILHAS E DEMAIS MATERIAIS DE APOIO PARA AS AULAS ONLINE (ENSINO FUNDAMENTAL) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria de Educação, como CONTRATANTE o Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SALDANHA - MEI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 12 de Fevereiro de 2021.

Antônio Alexandre Silva Sena

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20210091 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

2021021101-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA

CONTRATADO: CLEUTON BERNARDINO PEREIRA - ME
CNPJ: 06.350.442/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.220,00 (Seis mil, duzentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.018 Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.220,00.

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

Portaria nº 010/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210091

Ref. Processo nº. 2021021101-DP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr, Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca, como CONTRATANTE e CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20210092 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

2021021103-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADO: CLEUTON BERNARDINO PEREIRA – ME
CNPJ: 06.350.442/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.010,00 (Seis mil, dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.041220002.2.074 Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.010,00.

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

Portaria nº 010/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210092

Ref. Processo nº. 2021021103-DP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr , Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, como CONTRATANTE e CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20210093 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

2021021105-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: CLEUTON BERNARDINO PEREIRA – ME

CNPJ: 06.350.442/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade

0701.101220002.2.026 Gestão e Manutenção das Atividades

Administrativa da Secretaria de Saúde. Classificação Econômica

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.700,00.

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

Portaria nº 359/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210093

Ref. Processo nº. 2021021105-DP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr , Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Saúde, como CONTRATANTE e CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME como CONTRATADA.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCIA ARRUDA PEREIRA, CPF nº 742.903.713-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20210094 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021021104-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO: CLEUTON BERNARDINO PEREIRA – ME

CNPJ: 06.350.442/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0201.041220002.2.004 Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.700,00

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021

Portaria nº 016/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210094

Ref. Processo nº. 2021021104-DP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr, Secretária do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretária do Gabinete do Prefeito, como CONTRATANTE e CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES.

Portaria Nº 171/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 01/2021 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRENDER, BRINCAR E CRESCER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de reativar de forma integral o Projeto Aprender, Brincar e Crescer;

CONSIDERANDO e necessidade da criação de uma comissão de seleção para Edital de Seleção 001/2021 para seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto Aprender Brincar e Crescer (ABC);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a composição da Comissão de Seleção do Edital 01/2021 de 08 de fevereiro de 2021, o qual será composta por membros de ilibada reputação e notório saber perante a sociedade, sendo 03 membros indicados por seus respectivos segmentos.

Parágrafo único – Cumprindo as determinações do caput deste artigo, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção do Edital 01/2021 que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto Aprender Brincar e Crescer.

SEGMENTO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Cultura Deporto e Juventude	Elizabeth Peixoto Bezerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0602

Diretoria do Projeto Aprender Brincar e Crescer	Jarlan Dantas Soares
Secretaria de Educação	Greyce Kelly Alves Jales

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara, 08 de fevereiro de 2021.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal
